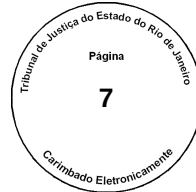




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A) REGINA HELENA FABREGAS FERREIRA
QUINTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 24ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0924678-75.2025.8.19.0001

DESPACHO

Considerando-se o alegado em contrarrazões no sentido de que a apelação é intempestiva, bem como o que consta na certidão do DJEN anexada pelo apelado no id. 285534072 do processo originário no sentido de que a sentença foi disponibilizada para publicação no dia 07/05/26 e o que consta na certidão proferida no id. 291424945, certifique-se quanto à tempestividade ou não da apelação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. REGINA HELENA FABREGAS FERREIRA

